PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 11/85

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir por compra uma área de terra medindo* 24.200 mts^2. e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir por compra dentro do perímetro urbano, uma área de terra, num total de 24.200 * mts^2., localizada neste município, pertencente * ao sr. Hélio Grandi e outros pelo preço de Cr$ 70.000.000 (Setenta milhões de cruzeiros), objeto * Matrícula nº 1.290, que será distribuído dentro* do Orçamento vigente na seguinte dotação:

0600 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
0601 - DIVISÃO DE URBANISMO
4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL
4.2.0.0. INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0. AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....Cr$ 70.000.000.

Art. 2º O terreno objeto da presente lei encontra-se localizado dentro do perímetro urbano do município no alto da Vila Rubim, medindo 1 (hum) alqueire* perfazendo um total de 24.200 mts^2.

Parágrafo 1º - O terreno a que se refere a pre-* sente lei, será destinado à construção de casas* populares, denominadas "PROJETO MUTIRÃO".

Parágrafo 2º - A aquisição poderá ser feita por via direta, sem intermediação, independente de licitação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Cambará, 24 de junho de 1985.

Dr. Miguel Diniz
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 000 744 979 87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Avenida Brasil, 90 - Telefone (0437) 32-1166 - CEP 86390

CAMBARÁ - PARANÁ

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente e Senhores Edís:

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade em obter desse Legislativo, autorização para adquirir um área de terras destinada a construção de Casas pelo sistema "MUTIRÃO.

Senhor Presidente e Senhores Edís, a área de terras objeto da presente Lei será destinada a construção de un conjunto de casas tipo"MUTIRÃO", que terá a finalidade principal de atender as pessoas de baixa renda de nossa cidade.

É do conhecimento dos senhores Edís, que o problema habitacional em nossa cidade é cruciante e com a construção desse conjunto de casas, achamos que já ameniza um pouco essa situação.

Diante do acima exposto, achamos de justiça a aprovação do referido Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná, em 24 de junho de 1.985.

- Miguel Dinizo -
= PREFEITO MUNICIPAL =

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
Est. do Paraná